DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Secretaria de Saúde	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Governo	3
Atos Oficiais	3
Secretaria de Educação	3
Atos Oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 04/03/2014 às 13:33:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bedc-98bb-7993-33f8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 105/2014

"Exonera o Sr. Jorge Aparecido Lorenzo."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 4518, de 26 de fevereiro de 2014;

Resolve,

Fica exonerado do quadro geral de funcionários do Poder Executivo Municipal, o senhor Jorge Aparecido Lorenzo, RG 12.786.343, CPF – 052.186.038-56.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PLIGWK5J

Licitações e Contratos

AVISO DE ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 – PROCESSO Nº 015/2014

Avisamos a todos os licitantes interessados que o processo licitatório supra citado cuja abertura estava marcada para o dia 05 de março de 2014 às 09:15 horas, teve seu horário de abertura alterado para as 14:00 horas do mesmo dia 05 de março de 2014, motivado pela alteração no horário de início do expediente, que será às 13:00 horas.

Viradouro/SP, 28 de fevereiro de 2014

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: VXKYKJF9

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

PORTARIA SMSVIR 013/2014
28 de Fevereiro de 2014

"Determina o cumprimento de horário dos servidores municipais ocupantes do cargo de Dentista e dá providências correlatas"

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Lei 4657/1942 e suas alterações - Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro;

CONSIDERANDO a dificuldade que esta Secretaria de Saúde vem enfrentando frente às tentativas de descumprimento da jornada de trabalho dos servidores;

DETERMINA

Art. 1º - Fica determinado aos servidores municipais ocupantes do cargo de Dentista e suas subdivisões, que cumpram, de forma integral, sua carga horária semanal especificada em concurso público, sendo que durante todo o período de trabalho, deverá ocorrer o atendimento de pacientes.

Art. 2º - O não cumprimento da carga horária resultará em anotação no livro ponto do período de ausência.

Art. 3º - Os períodos de ausência serão descontados da remuneração mensal do servidor, com a devida abertura de procedimento disciplinar nos termos da lei.

Art. 4º - Os servidores cumprirão sua jornada de trabalho conforme escala previamente definida pela coordenação de saúde bucal.

Art. 5º - Fica a senhora Paula Valéria Moreira Rotondo designada para verificar o cumprimento da presente Portaria, bem como realizar às anotações em livro ponto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 04/03/2014 às 13:33:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bedc-98bb-7993-33f8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

e encaminhamento dos possíveis descumprimentos ao gabinete do Secretário de Saúde.

Art. 6º - Os efeitos da presente Portaria estendem-se aos servidores de outras esferas de governo que executem suas atividades sob a responsabilidade municipal.

Parágrafo Único: Havendo dupla vinculação do profissional, ambas as cargas horárias deverão ser cumpridas, com a devida compatibilização dos horários trabalhados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 28 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: 7ZIMNYAC

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

PORTARIA S.G. N° 006/2014

"Retifica Portaria S.G. N° 004/2014, que designa Comissão para avaliar Bem Imóvel, de propriedade do Município de Viradouro, situado à Praça Antonio Giglio, s/nº, em Viradouro/SP, para fins de locação".

AGOSTINHO HORACIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE BAIXAR A PRESENTE PORTARIA:

ARTIGO 1º) A Portaria S.G. N° 004/2014, de 27 de janeiro de 2014, no texto assim publicado: "MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais", fica retificado para vigorar da seguinte forma: "AGOSTINHO HORACIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais".

ARTIGO 2°) A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 28 de fevereiro de 2014.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO GOVERNO

Código Localizador: W0HP2U21

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA S.E. Nº 0116/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 04/03/2014 às 13:33:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bedc-98bb-7993-33f8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. MARIA RITA DA CRUZ, RG 3.841.514, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro", no período previsto de 27 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Vivian Nadalin de Paula, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à EMEF "Marília Ribeiro Porto Rossetto", as referidas aulas estavam anteriormente com docente Sra. Lívia Maria de Oliveira que desistiu de ministrá-las por motivos particulares.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: FPPNFGWE

PORTARIA S.E Nº 0117/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ALESSANDRA GUIDEROLI MIRANDA, RG: 33.678.667-0, para ministrar 05 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, no período de 27 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, sendo 02 aulas na EMEI "Albertina de Godoy Saab" e 03 aulas na EMEI. "Odete Vassalo Pícoli" aulas livres, que estavam anteriormente com a Sra. Fernanda Cristina Padula, que perdeu as mesmas por não ter habilitação concluída. O professor acima citado preenche os requisitos necessários que lhe dá o direito às referidas aulas.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: AEG/HDGD

PORTARIA S.E Nº 0118/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 04/03/2014 às 13:33:15 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bedc-98bb-7993-33f8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CARMEM SILVIA ROQUE OLIVEIRA SILVA, RG: 23.225.688-3, para ministrar 04 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, no período de 27 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, na EMEI "Albertina de Godoy Saab", aulas livres, que estavam anteriormente com a Sra. Fernanda Cristina Padula, que perdeu as mesmas por não ter habilitação concluída. O professor acima citado preenche os requisitos necessários que lhe dá o direito às referidas aulas.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: VPGYBCN4

PORTARIA S.E Nº 0119/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CAMILA DIAS DA SILVA, RG: 30.798.931-8, para ministrar 05 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, no período de 27 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, sendo 01 aula na EMEI. "Odete Vassalo Pícoli", 03 aulas na EMEI. "Nuvem Azul – João de Souza Lima" e 01 aula na EMEI. "Prefeito Matheus Conceição", aulas livres, que estavam anteriormente com a Sra. Fernanda Cristina Padula, que perdeu as mesmas por não ter habilitação concluída. O professor acima citado preenche os requisitos necessários que lhe dá o direito às referidas aulas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 04/03/2014 às 13:33:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bedc-98bb-7993-33f8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: GOF6HXXM

PORTARIA S.E Nº 0120/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. LAÍS BIANCA ANTÔNIO FEROLDI, RG 44.947.091-X, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: LV1NCQFD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 04/03/2014 às 13:33:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bedc-98bb-7993-33f8

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bedc-98bb-7993-33f8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 152, ano I, veiculado em 03 de março de 2014.

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 04/03/2014 às 13:33:15 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/bedc-98bb-7993-33f8